

**ATA N.º 08/2016**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
20 de abril de 2016**

**01 – ABERTURA** -----

Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, enº Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, profª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso e enª Maria João Monteiro Tavares, reuniu este Corpo Administrativo. -----

O Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales, comunicou que não poderia estar presente por motivos férias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales. -----

Eram dez horas e cinquenta minutos (10H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: ---

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---**

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**ENCERRAMENTO DO BALCÃO DO BPI – SOUSELO:** - Referiu que lamenta o encerramento do balcão do banco do BPI em Souselo, a partir do próximo dia 30 de junho. Esta situação irá afetar todo o baixo concelho de Cinfães que ficará sem os serviços de uma agência bancária, tendo já transmitido tal lamento à administração

do banco. -----

**PORTUGAL CITY BRAND RANKING:** - Referiu a importância de Cinfães ter subido 30 lugares no estudo nacional realizado para aferir a qualidade, sob diferentes aspetos, dos municípios portugueses. Desde 2014 até agora, Cinfães passou da posição 232 para 202. No ranking regional Norte Cinfães aparece no 58º lugar. -----

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte:** -----

**DOLMEN** – Esteve presente na reunião da Direção e da Assembleia Geral da Dolmen, no dia 15 de abril, em Amarante e no dia 18 de abril, no Marco de Canaveses, respetivamente, para tratar de assuntos de interesse da Cooperativa e aprovar o Plano de Gestão referente a 2015. -----

**AUDITÓRIO MUNICIPAL** – Esteve presente nos seguintes eventos: -----

- Encontro de Tunas, organização da Associação de Cultura e Desporto de Cinfães, no dia 9 de abril; -----

- Cantar de Abril, no dia 16 de abril, onde a música de intervenção esteve presente através do Grupo Semblante; -----

**SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL DE CINFÃES – BANDA MARCIAL**

**DE CINFÃES:** - comemoração dos 140 anos. Esta é motivo de regozijo e alegria pelo que a associação tem feito, ao longo da sua história, em prol da cultura e da tradição. Manifesto as maiores felicitações e louvo todos os que com o seu esforço se dedicaram e dedicam à projeção e divulgação da música e cultura cinfanense. -----

**O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte:** -----

**REUNIÃO NA CCDRN:** - Informou que participou numa reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte para tratar de assuntos relacionados com os apoios para equipamentos coletivos e reuniu no mesmo dia com o Sr. Presidente da Comissão e com a Secretária de Estado da Modernização Administrativa para fazer um ponto de situação sobre o estado de implementação da

Modernização administrativa. -----

**CLUBES DESPORTIVOS:** - Informou que reuniu com os Clubes Desportivos do concelho para fazer um ponto de situação sobre a época em curso e no sentido de preparar a próxima época perceber a sensibilidade, as necessidades e preparação para a assinatura de contratos programa. -----

**O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte:** -----

**ENCERRAMENTO DO BALCÃO DO BPI – SOUSELO:** - Manifestou também preocupação pelo encerramento do Balcão do banco BPI em Souselo, sendo uma perda significativa para todo o concelho. -----

**ANIVERSÁRIO DA BANDA MARCIAL DE CINFÃES:** - Deu os parabéns à Banda Marcial de Cinfães pelo aniversário e trabalho realizado ao longo dos anos na formação musical dos jovens. -----

**ESTRADA DA BARRAGEM A SOUTO DO RIO:** - Questionou o ponto de situação desta estrada que se encontra fechada ao trânsito automóvel. -----

O sr. Presidente referiu que foi feita a desmatagem de toda a escarpa, devendo os senhores vereadores visitar o local e inteirarem-se da perigosa situação que se verifica. O estudo prévio do projeto já está pronto, mas até à presente data, apesar dos diversos contactos estabelecidos, ainda não tem garantias de qualquer financiamento para a execução das obras. -----

**03 – CÂMARA** -----

**03.2 – RELATÓRIO DE GESTÃO E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE**

**CONTAS DO ANO 2015:** - Presentes os documentos acima referidos, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, e, que se encontram arquivados, estando disponíveis para consulta, quando for solicitado, os quais foram elaborados de acordo com a Resolução nº 4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, com destaque para o seu anexo 1. -----

Do Fluxo de Caixa constata-se o seguinte: -----

**1 – Receita:** Saldo da gerência do ano anterior - € 1.910.370,50 e de Operações de Tesouraria – € 353.362,59, num total de € 2.263.733,09; Receitas Orçamentais: Correntes € 12.488.337,85; Capital € 2.184.116,11; Outras € 673,04, num total de € 14.673.127,00; Operações de Tesouraria € 943.386,39. -----

**2 - Despesa:** Correntes € 10.580,386,90; de Capital € 3.864.491,91, no total de € 14.444.878,81. Operações de Tesouraria € 792.397,91. Saldo para a Gerência seguinte: Da Conta de Execução Orçamental € 2.138.618,69; Da Conta de Operações de Tesouraria € 447.644,27. -----

Foi deliberado, por maioria, abstenção dos Vereadores prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso e enfª Maria João Monteiro Tavares, aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do ano 2015. -----

**APLICAÇÃO DOS RESULTADOS - PROPOSTA:** - Presente a seguinte proposta do sr. Presidente: -----

Nos termos do seu ponto 2.7.3 – Resultado Líquido do Exercício, relativo aos critérios e métodos específicos do POCAL, instituído pelo D.L. nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, proponho que, ao resultado líquido do exercício de 2015, no montante de € 1.482.977,01 se dê a seguinte aplicação: -----

Reservas Legais - € 74.148,85; -----

Resultados transitados - € 1.408.828,16.-----

Foi deliberado, por maioria, abstenção dos Vereadores prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso e enfª Maria João Monteiro Tavares, aprovar a proposta do sr. Presidente. --

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**03.5 – FUNCIONÁRIOS** -----

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO**

**DETERMINADO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:** - O sr. Presidente apresentou a seguinte

proposta: -----

“*Considerando:* -----

*A necessidade de Recrutamento no máximo de dezassete Técnicos (7 – Atividade Física e Desportiva; 5 – Música; 5 – Inglês) que assegurem o normal funcionamento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), no ano escolar 2016/2017, no Município (cfr. Anexo I); -----*

*O facto da definição do número de alunos matriculados em cada ano escolar depender da data definida para a realização da primeira matrícula, dos resultados académicos de cada aluno já matriculado, que determinam o ano escolar em que será feita a renovação da matrícula, das eventuais antecipações ou adiamentos da primeira matrícula e da consideração das necessidades educativas especiais dos alunos, que determinam o rácio de alunos por turma, impossibilita a previsão, com exatidão, do número de turmas nas diferentes escolas do 1.º CEB do Concelho de Cinfães, e conseqüentemente, não é possível calcular o número total de horas de cada AEC necessárias para o ano letivo 2016/2017 (Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto; Despacho normativo n.º 7-B/2015, de 7 de maio, alterado pelo Despacho normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril e Despacho n.º 14026/2007, de 11 de junho, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 13170/2009, de 4 de junho, n.º 15059/2009, de 3 de julho, n.º 6258/2011, de 11 de abril, n.º 10532/2011, de 22 de agosto, na republicação/redação do Despacho n.º 5106-A/2012, de 12 de abril); ----*

*Que o Município cumpre com o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (cfr. Anexo II); -----*

*Que o recrutamento dos Técnicos das AEC se enquadra num regime distinto e simplificado (Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei*

*n.º 169/2015, de 24 de agosto e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto), pesando em todo este processo uma situação especial, que tem origem num protocolo de transferência de competências entre o MEC e as Autarquias e o facto de se tratar de uma contratação a termo, não sendo o trabalhador integrado em nenhuma carreira; A existência de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2016, onde está previsto o impacto orçamental, bem como as atribuições dos técnicos a contratar (cfr. Anexo III); -----*

*Que, nos anos letivos 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016, foram contratados 17 Técnicos das AEC (7 – Atividade Física e Desportiva, 5 – Música e 5 – Inglês), por ano letivo; -----*

*Que a presente necessidade resulta da execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro e por esse motivo, enquadra-se na alínea f) do n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, daí resultando um Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo – Tempo Parcial; -----*

*Que, se o presente procedimento concursal visasse apenas o recrutamento de candidatos que possuem relação jurídica de emprego público previamente constituída, existiria uma forte probabilidade de deserção do mesmo, atenta o vínculo pretendido e a carreira a recrutar. Pelo que, deverá ser autorizada a abertura do presente procedimento nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no Orçamento de Estado para 2016 e outra legislação aplicável, sendo dezassete o número máximo de trabalhadores a recrutar; -----*

*Que estamos perante um recrutamento excecional e uma vez que este Município não dispõe de trabalhadores em funções nesta área no início do próximo ano letivo, existindo um relevante interesse público no recrutamento, decorrente da*

*inexistência de recursos humanos no Setor da Educação que assegurem o normal funcionamento do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo 2016/2017, o que levará a graves prejuízos para a comunidade. Este programa assegura a implementação da Escola a Tempo Inteiro, o acompanhamento das crianças em períodos compatíveis com as necessidades das famílias, o estabelecimento de condições de igualdade no acesso à formação e ao desenvolvimento para todas as crianças, o enriquecimento do currículo nas escolas do 1.º CEB, a promoção do sucesso educativo, o fomento da cultura e do desporto e a implementação de experiências e vivências diversificadas e geradoras de autonomia e solidariedade, pelo que deve ser garantida a sua continuidade; -----*

*Que os Municípios não têm de consultar o INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme pareceres da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Direção-Geral das Autarquias Locais, sendo as autarquias locais, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento (cfr. Anexo IV); -----*

*Que estão cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (cfr. Anexo II); -----*

*Que existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo (cfr. Anexo V). -----*

**PROPONHO** no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugada com o artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que se delibere proceder à

*autorização de abertura de procedimento de seleção para contratação, por tempo determinado – tempo parcial, no máximo dos seguintes técnicos: 7 – Atividade Física e Desportiva; 5 – Música; 5 – Inglês, com vista ao desempenho das Atribuições/Competências/Atividades previstas no Mapa de Pessoal aprovado para o corrente ano, para o ano escolar 2016/2017, por força do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

### **03.6 – DIVERSOS -----**

**ALARGAMENTO DO CAMINHO DE REVOGATO À GUARITA:** - A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro solicita o apoio do Município para a execução da Empreitada de alargamento do caminho de Revogato à Guarita, adjudicada pelo valor de € 18.949,00, mais I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte:-----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, se pretende efetuar o alargamento e pavimentação de um caminho público, de forma a garantir um melhor acesso da população ao lugar de Guarita, da freguesia de Oliveira do Douro, nomeadamente, garantir o acesso ao local de ambulâncias, o que não se verifica presentemente. -----*

*O mapa de trabalhos e procedimento concursal efetuado pela Junta de Freguesia, corresponde às necessidades da obra a executar. -----*

*A Junta de Freguesia de Oliveira do Douro acordou com os proprietários a cedência das parcelas de terreno, necessárias para a execução da obra. -----*

*Após realização do procedimento de concurso, a obra foi adjudicada à empresa*



*Bruficap - Construções Unipessoal, Lda, pelo valor de 18.949,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para a atribuição da comparticipação financeira a atribuir pelo Município aquela Autarquia.” -----*

Sobre o assunto o sr. Presidente exarou o seguinte despacho: -----

*“Á próxima reunião de câmara para celebrar protocolo. O apoio a atribuir proposto será de 100% da obra incluindo o IVA, pois trata-se de um acesso para melhorar as condições de mobilidade e acesso de veículos de socorro a um local onde um cidadão portador de deficiência necessita dessa mobilidade diária.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Oliveira do Douro a comparticipação financeira de € 18.949,00, acrescida do I.V.A. à taxa legal em vigor e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”:** - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Daniel Eduardo Pinheiro Santana**, residente na Travessa de Painçais – Cinfães;
- **Alexandra Marília Conceição Vieira**, residente no lugar de Açoreira – Cinfães. --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

**CONTRATO DE COMODATO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIROS DE TENDAS - MONTE DAS COROAS (PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO CABOUÇO):** - Presente o contrato de comodato a celebrar com a

Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais referente ao prédio rústico denominado “Cabouco” – Monte das Coroas, tendo em vista a realização de escavações arqueológicas no local. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

### **INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO**

**MUNICIPAL DE SEGURANÇA:** - O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece, relativamente ao procedimento de Regulamento Administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos Órgãos competentes do Município. -----

Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do Órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Nestes termos e no cumprimento do disposto na norma do n.º 1 do artigo 98º do CPA, o Município de Cinfães, deve deliberar o início do procedimento relativo à alteração do Regulamento Municipal de Segurança e publicita-lo na respetiva página da internet. -----

No âmbito do mesmo e nos termos do artigo 55 n.º 2 do CPA, deve ser indicado um gestor do procedimento, a escolher entre os inferiores hierárquicos. -----

Para o efeito, sugere-se que a deliberação seja tomada nos seguintes termos: -----

- A Câmara Municipal de Cinfães, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto na

norma do artigo 55º n.º 2 do mesmo diploma legal, delibera dar início e publicitar no seu sítio institucional, à alteração do Regulamento Municipal de Segurança, indicando para a direção do respetivo procedimento, Engº Carlos Cardoso. -----

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade e aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----**

##### **04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----**

#### **GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – E.M.**

**REBOLFE A CHÃ – FERREIROS:** - A Empresa Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. solicitou a receção definitiva e extinção das cauções prestadas, da empreitada em epígrafe. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 11/03/2016, estando reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas. -----

**C.M. AVITOURE – VILA DE MUROS – VALVERDE:** - A Empresa Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. solicitou a receção definitiva e extinção das cauções prestadas, da empreitada em epígrafe. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de receção definitiva foi elaborado em 11/03/2016, estando reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à extinção das cauções prestadas. -----

#### **BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – CAMINHO DA IGREJA DE ESPADANEDO:** - A

Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria

aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**BENFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO DO JARDIM**

**DA LOMBA:** - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE SEGURANÇA (MURO DE BARBUDA – SOUSELO):** - A Empresa Bruficap –

Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2015. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS E MUROS COM FINALIDADE DE SEGURANÇA (MURO DE BEIRIGOS - ESPADANEDO):** - A Empresa

Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E N ÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (MURO DE CABAÇAL - ESPADANEDO):** - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E N ÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (MURO DE MORÃ - ESPADANEDO):** - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2015. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**ACESSO À PRAIA FLUVIAL DO ARDENA:** - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE TANQUE I NO ACESSO AO CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA:**

- A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**BENEFICIAÇÃO DE ACESSOS PÚBLICOS SUJEITOS A INTERVENÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – CONSTRUÇÃO DE TANQUE II NO ACESSO AO CENTRO ESCOLAR E DESPORTIVO DE NESPEREIRA:**

- A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**05 – ENERGIA** -----

**05.3 – DIVERSOS** -----

**AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO LIBERALIZADO:**

- Na sequência da Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes para Aquisição de Energia Elétrica no Mercado Liberalizado, aprovada pelo Conselho Intermunicipal e para efeitos de tramitação do respetivo Concurso Público Internacional, são presentes o Parecer Jurídico sobre o Procedimento, do Professor Marques de Carvalho; Peças do Procedimento e Minuta de Protocolo. -----

Sobre o assunto o sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia eléctrica em *Baixa Tensão Especial (BTE)* e *Baixa Tensão Normal (BTN)* para as diversas instalações de consumo do Município de Cinfães (incluindo as instalações *Iluminação Pública*), identificadas nos Anexos ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de (um) ano; -----
2. Os restantes municípios da *Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (C.M-TS)* manifestaram numa reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, que a referida necessidade da aquisição de energia eléctrica em *Média Tensão (MT)*, *Baixa Tensão Especial (BTE)* e *Baixa Tensão Norma, (BTN)* lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum; -----
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento, como *Empresas Municipais*, bem como a *Comunidade Intermunicipal do Tâmega*; -----
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da *CIM-TS* como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo); -----
5. O Conselho Intermunicipal da *CIM-TS* deliberou pela adesão ao Protocolo de constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para aquisição de energia

*elétrica no mercado liberalizado; -----*

*6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos), bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos; -----*

*7. Uma vez que é expectável que o contrato em causa entre em vigor a partir de junho do presente ano e conseqüentemente implique pagamentos em mais do que um ano económico, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam, como referido, no valor de 438 087,31 €; -----*

*8. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia,*



*logo após a aprovação desta proposta. -----*

*Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----*

*a. A autorização para início e tipo de procedimento que ocorrerá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----*

*b. Designar a CIM-TS - Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; que o júri do procedimento seja composto da seguinte forma: Presidente, Engº Jorge Almeida, Consultor da CIM-TS na área da energia; vogais efetivos: Dr. Adão Ribeiro e Dr.ª Marisa Neves, Técnicos da CIM; suplentes: Eng.º Fernando Silva e Dr.ª Filipa Rodrigues, Técnicos da CIM-TS. -----*

*c. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam no valor anual de 438.087,31 €.” -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**07 – EDUCAÇÃO -----**

**07.6 – DIVERSOS -----**

**CEDÊNCIA DA ESCOLA BOASSAS: - A Junta de Freguesia de Oliveira do**

Douro envia o pedido da Associação Por Boassas a solicitar a cedência de uma sala na antiga Escola de Boassas para aí desenvolver algumas das suas atividades, nomeadamente aquelas que se prendem com a elaboração do plano de pormenor da aldeia. O espaço funcionará como local de reunião e trabalho da equipa que irá fazer o trabalho de campo, mas também onde possam ser feitas reuniões entre técnicos, alunos e todas as partes envolvidas no projeto, nomeadamente Universidade Fernando Pessoa, Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, Câmara Municipal de Cinfães, Associação Dolmen, etc. Pretende também a Associação que passe a ser um espaço polivalente, aberto à população onde os habitantes da aldeia possam dar sugestões e esclarecer dúvidas, para além de participar nas atividades próprias da associação. Poderá também servir, sempre que possível, como provisório núcleo museológico e local de mostras, reuniões e exposições. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ceder à Associação Por Boassas uma sala na antiga Escola de Boassas e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. prof. Evaristo Cardoso.** -----

**ENCONTRO DE DIRETORES DE ESCOLA:** - Vai realizar-se, em Cinfães, no dia 21 de abril o Encontro de Diretores de todas as escolas da Zona 2 (Distritos de Vila Real, Bragança e todo o Douro Litoral). -----

A Câmara Municipal, por solicitação dos Diretores das nossas escolas, associa-se ao evento tendo presente a importância que o mesmo contém na divulgação turística, ambiental e natural do nosso concelho, concretamente através das visitas à Barragem do Carrapatelo, ao Centro Interpretativo do Vale do Bestança e a culminar à Escola Profissional de Cinfães, que apresenta a nossa gastronomia a todos os presentes.-----

Propõe-se o apoio do transporte e do lanche. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os encargos respetivos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. prof. Evaristo Rosa Cardoso. -----**

**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----**

**08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----**

**ESPAÇOS ENVOLVENTES À BIBLIOTECA E AUDITÓRIO MUNICIPAL –**

**PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS:** - A Empresa Bruficap – Construções Unipessoal, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 29/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----**

**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUQUELA:** - A Empresa APOSTABITUAL – Imobiliária, Lda, administradora da massa insolvente da empresa EDIMARCO – Construções S.A.. solicitou a realização de vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva e libertação dos valores retidos a título de caução. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 05/04/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUQUELA:** - Na sequência do pedido da Empresa Apostahabitual Imobiliária, Lda, administradora da massa insolvente da empresa EDIMARCO – Construções S.A. para efeitos de receção definitiva da obra, é presente o auto de vistoria realizada em 05/04/2016, com o

seguinte teor: -----

*“Aos cinco dias do mês de abril de dois mil de dezasseis, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de "Construção do Polidesportivo de Tarouquela", adjudicada à empresa "Edimarco Construções Lda.", estiveram presentes, no local da obra a Sr.ª Eng.ª Cidália Cristina Fonseca Mendes, na qualidade de representante da Câmara Municipal de Cinfães, em substituição da Técnica responsável pela fiscalização da obra, Arq.ª Cristina Nabais, não tendo comparecido nenhum representante da empresa Apostahabitual-Imobiliária, Lda., administradora da massa insolvente da empresa adjudicatária Edimarco - Construções S.A., para efeitos de realização da solicitada receção definitiva da mesma, nos termos do artigo duzentos e vinte e sete do Decreto-lei número cinquenta e nove barra noventa e nove de dois de março, tendo verificado que a obra não se encontra em condições de ser recebida, pela verificação de deficiências, deteriorações e indícios de falta de solidez, abaixo melhor identificadas, relativas ao processo de execução da obra, e uma vez que estas não constituem depreciação normal consequente do seu uso. -----*

*Deficiências, deteriorações e indícios de falta de solidez identificados no local: -----*

*1. Balneários -----*

*1.1 Fissuras e manchas em paredes interiores -----*

*1.2 Infiltrações interiores ao nível da laje de cobertura -----*

*1.3 Infiltrações ao nível dos vãos (janelas) -----*

*1.4 Deterioração dos apainelados de madeira que envolvem interiormente os vãos (janelas) -----*

*1.5 Deterioração de algumas portas interiores -----*

*1.6 Deterioração das portas exteriores na fachada principal e posterior -----*

*1.7 Manchas no revestimento do pavimento, provocadas pelas infiltrações ao nível*

*da laje de cobertura* -----

*1.8 Deterioração do revestimento exterior em madeira na fachada principal* -----

*1.9 Fissuração do pavimento exterior na fachada posterior* -----

*1.10 Escorrências no revestimento exterior em granito nas fachadas laterais e posterior* -----

*2. Polidesportivo* -----

*2.1 Acumulação de águas pluviais no pavimento do campo de jogos* -----

*2.2 Deterioração das marcações do campo de jogos* -----

*3. Pavimentações* -----

*3.1 Fissuração do pavimento em cubos* -----

*3.2 Abatimento do pavimento em cubos* -----

*4. Diversos* -----

*4.1 Deterioração das pérgolas ("espigueiros")* -----

*4.2 Fissuração/Deterioração do poço roto* -----

*Atenta a natureza e volume de trabalhos fixa-se o prazo de 90 dias para que o empreiteiro proceda às modificações ou reparações necessárias, nos termos do n.º 1 do art. 218.º, aplicável por remissão da parte final do n.º 2 do art. 227.º do DL n.º 59/99, de 2 de março.* -----

*Mais informo que o presente auto deverá ser notificado ao empreiteiro dispondo este de um prazo de 8 dias para reclamar, querendo, do seu conteúdo."* -----

*Sobre o assunto o sr. Presidente exorou o seguinte despacho:* -----

*“Concordo. Notifique-se a empresa e remeta-se à próxima reunião para conhecimento.”* -----

*Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar o procedimento do sr. Presidente.* -----

**10 – SAÚDE** -----

### **10.3 – DIVERSOS -----**

**MAIO, MÊS DO CORAÇÃO:** - O “**Maio, Mês do Coração**” é um conjunto de atividades que se desenvolvem ao longo de todo o mês de maio, na tentativa de alertar a população para a problemática das doenças cardiovasculares, provendo estilos de vida saudáveis. Este ano o programa abrange todas as faixas etárias. Do programa consta também a participação de Rastreios à população no âmbito de uma parceria com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (AEICBAS-UP) que está a organizar a XII edição da Medicina na Periferia. Previsão total de custos - €1550,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa e assumir os custos respetivos de acordo com o orçamento. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

### **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

#### **17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

**TABERNA DA RIBEIRA – PROCº GSE 13620/2015:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 18/02/2016, para a realização uma vistoria prévia nos termos do artigo 90.º, do RJUE, ao edifício em degradação, sito na Travessa da Ribeira – Cinfães, propriedade de Hélio Jorge da Silva Moreira Castro, é presente o auto de vistoria com o seguinte teor: -----

*“Nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara, com data de 18 de fevereiro de 2016, a comissão composta pelo Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, o Eng.º Daniel Ferreira Soares e Eng.ª Cidália Cristina Fonseca Mendes, na qualidade de representantes deste Município, constataram que o prédio urbano com destino a habitação e à atividade de restauração e bebidas, localizado na Travessa da Ribeira, vila e freguesia de Cinfães, pertencente ao Sr. Hélio Jorge da Silva Moreira Castro, se encontra, ao nível do andar, em estado de degradação, de*

*que se destacam os seguintes aspectos: -----*

*- O beiral apresenta em todas as fachadas, elementos soltos e danos estruturais de apoio à telha, com ausência de telhas em vários pontos. -----*

*- As madeiras utilizadas na estrutura da cobertura, as paredes interiores executadas em tabique e o teto falso em madeira encontram-se em estado avançado de degradação. -----*

*- De realçar que as paredes de tabique, nos edifícios antigos, poderiam desempenhar funções estruturais importantes devido à sua organização espacial, pois, mesmo que não recebam diretamente cargas verticais, muitas destas paredes eram utilizadas no travamento geral das estruturas, mediante a interligação entre paredes, pavimentos e coberturas, decisiva para a capacidade resistente global do edifício, pelo que não teriam apenas a função de divisória. -----*

*- O pavimento entre pisos é em madeira e apresenta em alguns pontos falta de linearidade provocada por uma precária intervenção em matéria de conservação ao longo dos tempos, podendo eventualmente existir compromisso a nível estrutural, ou seja, do vigamento de suporte. -----*

*- Na parte posterior da edificação, numa zona de uma antiga cozinha, a falta de telhas permite a infiltração de águas pluviais e infiltrações nos diferentes elementos estruturais e de revestimento da edificação. -----*

*- Algumas janelas possuem vidros partidos e os vãos não garantem a estanquicidade necessária para impedir infiltrações. -----*

*- O edifício no seu interior, ao nível do andar, apresenta falta de higiene e salubridade. -----*

*Face ao exposto, entende-se que a estrutura da edificação encontra-se comprometida, existindo falta de segurança estrutural e salubridade, pondo em risco não só os transeuntes como os utentes do estabelecimento de restauração e*

*bebidas. -----  
Deverá, salvo melhor opinião, o requerente ser notificado, de modo a proceder aos trabalhos necessários para garantir a segurança do edifício e corrigir as más condições de salubridade evitando eventuais consequências para o espaço público. -  
Mais se informa, que o titular do prédio em causa compareceu no ato da vistoria, informando a Comissão da sua intenção em proceder às obras de reconstrução no edificado.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário para proceder, no prazo de 90 dias, aos trabalhos necessários para garantir a segurança do edifício e corrigir as más condições de salubridade referidas no auto, evitando eventuais consequências para o espaço publico. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o explorador do estabelecimento instalado no R/Chão para conhecimento do teor do Auto. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS – PROCº Nº 15/2015: -**

José Maria Pereira Beleza, residente em Santa Isabel -Travanca, requer que lhe seja emitida licença de obras, sem a apresentação dos elementos previstos, uma vez que se trata da legalização de uma habitação, sita em Santa Isabel - Travanca, não havendo lugar a tipo de obra, conforme o nº 4 do artigo 102 A do RJUE. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

*“O requerente apresenta requerimento a solicitar a dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do diploma atrás citado. -----*

*Tendo em consideração que a pretensão não contempla a realização de obras de ampliação ou de alteração, informa-se que não se vê inconveniente na dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do RJUE, no entanto a presente*



*dispensa deverá ser submetida à Câmara.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, dispensar os elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102º-A do RJUE, dado não contemplar a realização de obras de ampliação ou de alteração. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**LE-EDI 7/2015 - DISPENSA DE ELEMENTOS PARA PEDIDO DE**

**EMISSÃO DE ALVARÁ:** António Teixeira Rodrigues requer a dispensa de elementos aquando do pedido de emissão do alvará, uma vez que se trata da legalização de uma habitação não havendo lugar a qualquer obra, conforme dispõe o n.º 4, do artigo 102-A do RJUE. -----

Sobre o pedido, os Serviços Técnicos - Arquitetura, prestaram a seguinte informação: -----

*"O requerente apresenta requerimento a solicitar a dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do diploma atrás citado. -----*

*Tendo em consideração que a pretensão não contempla a realização de obras de ampliação ou de alteração, informa-se que não se vê inconveniente na dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do RJUE, no entanto a presente dispensa deverá ser submetida à Câmara.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, dispensar os elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102º-A do RJUE, dado não contemplar a realização de obras de ampliação ou de alteração. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**17.5 – DIVERSOS -----**

**CONSTRUÇÃO DO MULTIUSOS DO MONTEMURO:** - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 05 de novembro de 2015, constituído pelos seguintes elementos: -----

*Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----*

*Vogal: Maria Fernanda Correia Pereira, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães. -----*

*A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP). -----*

*A reunião destinou-se à análise e avaliação das propostas nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos (doravante abreviado para CCP), aplicando-se para tal o critério de adjudicação definido no ponto 11 do Programa de Procedimento e, para efeitos de realização do Relatório Final, conforme o artigo 148.º do mesmo Código. -----*

***1. ANTECEDENTES - Conforme Relatório Preliminar de 15.12.2015 -----***

*Em 05 de novembro de 2015 o executivo Municipal, deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.), 2ª série em 07 de julho de 2015 (anúncio de procedimento nº 4130/2015), para os efeitos previstos no nº 1, do artº 130º do CCP. -----*

*O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 02 de dezembro de 2015, até às 16.00 horas. -----*

*Os interessados procederam à solicitação de esclarecimentos e à apresentação de*

*erros e omissões.* -----

*Foram apresentadas quatro listas de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 6.4 do programa do procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma eletrónica. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, tendo a entidade competente que se pronunciar até ao dia 02 de dezembro de 2015.* -----

*Em 01 de dezembro de 2015 foi publicitada na plataforma a aceitação parcial da lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento, tendo este ato sido precedido de Despacho do Sr. Vice-Presidente do mesmo dia.* -----

*A aceitação parcial da lista de erros e omissões implicou a alteração do prazo para entrega das propostas, que após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida para o dia 03 de dezembro de 2015, até às 16:00 horas. Em 02 de dezembro de 2015, foi publicado o aviso de prorrogação de prazo no D.R.* -----

*O despacho do Sr. Vice-Presidente, vai estar presente para ratificação na reunião do Executivo Municipal de 17.12.2015.* -----

*Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:* -----

*- Construtora Estradas do Douro 3, Lda.* -----

*- Construtora de Coimbra, Lda.* -----

*- EPOPEIA - GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA* -----

*- Proen Energias -Mário João Resende Unipessoal, Lda.* -----

*- COSTA & CARREIRA, LDA* -----

*- Montalvia-Construtora SA* -----

*- REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A.* -----

*- Edilages,S.A.* -----

*- C M Carvalho Unipessoal LDA* -----

*- TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA.* -----

- *Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda.* -----
- *CONSMAR-Construção Civil, Lda.* -----
- *Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda.* -----
- *CONSTRUÇÕES JOSES, LDA* -----
- *Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.* -----

*No dia 04 de dezembro de 2015, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes.* -----

*Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes.* -----

## **2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS** -----

*Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que:* -----

*Os concorrentes **Construtora de Coimbrões, Lda., Proen Energias -Mário João Resende Unipessoal, Lda., Montalvia-Construtora SA., Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda., e CONSTRUÇÕES JOSES, LDA.**, apresentaram o anexo I, elaborado nos termos do Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, sem atender à alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 149/2012 de 12 de julho, tendo o Júri solicitado a retificação do referido documento, dando-lhe para o efeito o prazo de 48 horas.* -----

*Dentro do prazo solicitados os concorrentes **Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda., Montalvia-Construtora SA. e Proen Energias -Mário João Resende Unipessoal, Lda.**, apresentaram o documento devidamente retificado e assinado, dentro do prazo solicitado, tendo desta forma os concorrentes sido admitidos no procedimento.* -----

*Os concorrentes **Construtora de Coimbrões, Lda. e CONSTRUÇÕES JOSES, LDA**, não apresentaram o anexo I, devidamente retificado e assinado, conforme o*

*solicitado, pelo que foram excluídos. -----*

*O concorrente **EPOPEIA - GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.**, apresentou proposta de preço acima do valor base do procedimento, não tendo igualmente apresentado documentos que constituem a proposta, conforme o exigido no ponto 7 do Programa do Procedimento, pelo que, nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, por remissão do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código e nos termos da alínea d), do n.º 2 do art.º 70.º do CCP, o Júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da respetiva proposta. -----*

*O concorrente **CONSMAR-Construção Civil, Lda.**, no que respeita ao documento exigido no ponto 7.1) do Programa de Procedimento, não o assinou conforme previsto no ponto 7.4 do programa de procedimento, uma vez que a forma de obrigar constante da Certidão do Registo Comercial é pela: “a) pela intervenção conjunta de dois gerentes; b) pela intervenção de um dos gerentes no uso dos poderes delegados e nos limites desses poderes; c) pela intervenção de um ou mais mandatários ou procuradores para prática de determinados atos ou categorias de atos; d) pela intervenção de um gerente e de um mandatário com poderes para o ato.” -----*

*No entanto, a procuração apresentada para delegação de poderes, conferindo a Cláudia Alexandra Miranda Moutinho dos Santos Correia, poderes para representar a empresa, não tem, para este efeito, poderes vinculativos em relação à empresa, pelo que se encontra violada a norma do artigo 57.º n.º 4 do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP. -----*

*O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----*

### **3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE**

**ADJUDICAÇÃO** -----

*O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 17 do programa de Procedimento.* -----

*Assim, resultou a seguinte avaliação:* -----

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>AValiação</b>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda</i>	<i>191 012,45 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Construtora de Coimbrões, Lda</i>	<i>186 601,54 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>EPOPEIA - GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.</i>	<i>319 682,11 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Proen Energias -Mário João Resende Unipessoal, Lda.</i>	<i>217 969,00 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>COSTA &amp; CARREIRA, LDA</i>	<i>220 000,00 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	<i>188 861,31 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A.</i>	<i>220 580,96 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Edilages,S.A.</i>	<i>237 978,19 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>C M Carvalho Unipessoal LDA</i>	<i>209 547,18 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA</i>	<i>222 450,29 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda.</i>	<i>183 929,33 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>CONSMAR-Construção Civil,Lda</i>	<i>224 264,46 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda</i>	<i>225 015,17 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>CONSTRUÇÕES JOSES, LDA</i>	<i>199 999,31 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Francisco Pereira Marinho &amp; Irmãos, S.A..</i>	<i>225 341,54 €</i>	<i>ACEITE</i>

*Assim, resultou a seguinte avaliação:* -----

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<i>Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda.</i>	<i>183 929,33 €</i>	<i>1º</i>

<i>Montalvia-Constructora SA</i>	<i>188 861,31 €</i>	<i>2º</i>
<i>Constructora Estradas do Douro 3, Lda</i>	<i>191 012,45 €</i>	<i>3º</i>
<i>C M Carvalho Unipessoal LDA</i>	<i>209 547,18 €</i>	<i>4º</i>
<i>Proen Energias -Mário João Resende Unipessoal, Lda.</i>	<i>217 969,00 €</i>	<i>5º</i>
<i>COSTA &amp; CARREIRA, LDA</i>	<i>220 000,00 €</i>	<i>6º</i>
<i>REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A.</i>	<i>220 580,96 €</i>	<i>7º</i>
<i>TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA</i>	<i>222 450,29 €</i>	<i>8º</i>
<i>Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda</i>	<i>225 015,17 €</i>	<i>9º</i>
<i>Francisco Pereira Marinho &amp; Irmãos, S.A..</i>	<i>225 341,54 €</i>	<i>10º</i>
<i>Edilages,S.A.</i>	<i>237 978,19 €</i>	<i>11º</i>

#### **4. RELATÓRIO FINAL - AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

*No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 16 e 23 de dezembro de 2015 foram apresentadas reclamações pelos concorrentes Constructora de Coimbrões, Lda. e Constructora Estradas do Douro 3, Lda, as quais fazem parte integrante do presente relatório, e aqui se dão por integralmente reproduzidas para os devidos e legais efeitos, apresentando as respetivas reclamações dirigidas ao Júri do Procedimento. -----*

*Face às reclamações apresentadas, o Júri do Procedimento solicitou parecer jurídico para esclarecimento das objeções apresentadas. -----*

*Em 10 de Março de 2016, foi emitido o parecer jurídico solicitado, o qual faz parte integrante do presente relatório, e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----*

*No âmbito do parecer jurídico, conclui-se o seguinte: -----*

*“Assiste parcialmente razão à concorrente Constructora de Coimbrões, Lda. devendo*

a proposta apresentada pela concorrente ser admitida e ordenada, através da aplicação do critério de adjudicação, e mantida a admissão e ordenação do concorrente Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda., por inexistência da causa de exclusão invocada e prevista na alínea e) do nº2 do artigo 146º do CCP. -----

Assim como o Júri deverá propor a exclusão da proposta apresentada pela Montalvia – Construtora, S.A. por incumprimento do disposto na alínea a) do nº1 e nº4 do artigo 57º do CCP, nº4 do artigo 62º e conjugado com o disposto do artigo 54º da Lei nº96/2015, de 17 de Agosto, constituindo tal incumprimento uma causa de exclusão da proposta apresentada, nos termos da alínea e) do nº2 do artigo 146º do CCP.” -----

#### **5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CONFORME PARECER JURIDICO** -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 11 do programa de Procedimento. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação, ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda</i>	<i>191 012,45 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Construtora de Coimbrões, Lda</i>	<i>186 601,54 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>EPOPEIA - GESTÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.</i>	<i>319 682,11 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Proen Energias -Mário João Resende Unipessoal, Lda.</i>	<i>217 969,00 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>COSTA &amp; CARREIRA, LDA</i>	<i>220 000,00 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	<i>188 861,31 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>



<i>REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A.</i>	<i>220 580,96 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Edilages,S.A.</i>	<i>237 978,19 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>C M Carvalho Unipessoal LDA</i>	<i>209 547,18 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA</i>	<i>222 450,29 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda.</i>	<i>183 929,33 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>CONSMAR-Construção Civil,Lda</i>	<i>224 264,46 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda</i>	<i>225 015,17 €</i>	<i>ACEITE</i>
<i>CONSTRUÇÕES JOSES, LDA</i>	<i>199 999,31 €</i>	<i>NÃO ACEITE</i>
<i>Francisco Pereira Marinho &amp; Irmãos, S.A..</i>	<i>225 341,54 €</i>	<i>ACEITE</i>

Assim, resultou a seguinte avaliação: -----

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<i>Custódio de Melo - Sociedade de Construções, Lda.</i>	<i>183 929,33 €</i>	<i>1º</i>
<i>Construtora de Coimbrões, Lda</i>	<i>186 601,54 €</i>	<i>2º</i>
<i>Construtora Estradas do Douro 3, Lda</i>	<i>191 012,45 €</i>	<i>3º</i>
<i>C M Carvalho Unipessoal LDA</i>	<i>209 547,18 €</i>	<i>4º</i>
<i>Proen Energias -Mário João Resende Unipessoal, Lda.</i>	<i>217 969,00 €</i>	<i>5º</i>
<i>COSTA &amp; CARREIRA, LDA</i>	<i>220 000,00 €</i>	<i>6º</i>
<i>REAL MILENIUM CARMAGE - CONSTRUÇÕES, S.A.</i>	<i>220 580,96 €</i>	<i>7º</i>
<i>TEISIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, LDA</i>	<i>222 450,29 €</i>	<i>8º</i>
<i>Fielnorte - Construção e Engenharia Civil, Lda</i>	<i>225 015,17 €</i>	<i>9º</i>
<i>Francisco Pereira Marinho &amp; Irmãos, S.A..</i>	<i>225 341,54 €</i>	<i>10º</i>
<i>Edilages,S.A.</i>	<i>237 978,19 €</i>	<i>11º</i>

*Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas ordenadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----*

**6. 2ª AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

*No âmbito da 2ª Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 23 e 30 de março de 2016, não foi apresentada qualquer reclamação. -----*

**7. CONCLUSÃO** -----

*Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP). Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa de Procedimento. -----*

*Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Deve o órgão competente para a decisão de contratar, notificar os demais concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação (c.f. artº 85.º do CCP), devendo ainda a respetiva minuta do contrato ser aprovada pelo mesmo, juntamente com a decisão de adjudicação, sendo igualmente aprovada pelo adjudicatário (c.f. artº 98.º e seguintes do CCP).” -----*

*Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro é presente a minuta do contrato a celebrar com a empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos e adjudicar a empreitada de “Construção do*

Multiusos do Montemuro” ao concorrente classificado em 1º lugar - Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de € 183.929,33. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** - Nos termos do nº 2, artº 49º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se ao atendimento do público presente. -----

**JOSÉ CARLOS DA COSTA VASCOCNELOS**, residente na Rua Conselheiro Martins de Carvalho – Cinfães, referiu que a falta de indicação do nome das ruas e números de polícia na Vila de Cinfães tem causado muitos problemas jurídicos e fiscais, pelo que solicitou que o Município tenha em atenção este assunto. -----

O sr. Presidente esclareceu que o processo de elaboração da toponímia está em execução. -----

**JUDITE CARDOSO** e outros, residentes no lugar de Seixedo e Mourilhe, reclamaram a pavimentação do C.M. de Seixedo, Chavim , Mourilhe. -----

O sr. Presidente informou que a autarquia tem gasto muito dinheiro na conservação das estradas e que ainda não teve oportunidade de proceder à pavimentação das que estão em terra batida. Brevemente deslocar-se-á ao local, acompanhado dos serviços técnicos, para analisar a situação, tendo em vista a melhoria das condições de circulação. -----

**DRª MARIA JOÃO**, proprietária da Farmácia Correia, na Rua General Humberto Delgado – Cinfães, solicitou a colocação de uma placa para um lugar de cargas e descargas em frente ao estabelecimento comercial. -----

O sr. Presidente esclareceu que a alteração à Postura de Trânsito está a ser elaborada, existindo a possibilidade de criação de alguns lugares para carga e

descarga. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo treze horas e quinze minutos (13H15), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----